



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### LEI Nº 1.603, 18 DE AGOSTO DE 2015.

**“Dispõe sobre a criação e extinção de empregos públicos, e dá outras providências.”**

Eu, **DANIELA DE CASSIA SANTOS BRITO**, Prefeita de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes empregos públicos constantes do Anexo I – dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, constante da Lei municipal nº 1.399, de 19 de março de 2008:

VAGAS	NOMENCLATURA	JORNADA	VENCIMENTO
03	Professor de Educação Básica I	30h	R\$ 1.438,33

**Art. 2º.** Ficam extintos os seguintes empregos públicos constantes do Anexo I – dos Empregos Permanentes do Quadro de Pessoal do Município de Monteiro Lobato, constante da Lei municipal nº 1.399, de 19 de março de 2008:

VAGAS	NOMENCLATURA	JORNADA	VENCIMENTO
03	Professor de Educação Infantil	25h	R\$ 1.198,61

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 - MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010302 - FUNDEB

12.361.0003.2007.00000 - Manutenção das Atividades do Fundeb

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 18 de agosto de 2015.

**DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO**  
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

**MARCUS VINICIUS ALMEIDA TAVARES**  
Secretário Municipal de Administração